



Resposta 27/07/2018 09:36:10

Respostas: 1- É uma obrigação da Contrata, conforme item 6.17, página 24 do Edital. 2- Os custos pelo estacionamento serão de responsabilidade da Contratada. 3- O faturamento é mensal, conforme item 5.1 página 32 do Edital. 4- É prática de mercado ofertar R\$ 0,00 (zero) reais para o serviço de agenciamento de viagens. Como exemplo tem-se o Pregão nº 022/2018 do Tribunal de Contas da União (TCU) no qual houve empate entre 04 empresas, ao valor de R\$ 0,00 e foi procedido sorteio presencial para o desempate.

Fechar